



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2871, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.03.18.542.0020.2.136 – Manut. do meio ambiente
(572) 3.3.90.36 Outros serv. de terc. – Pessoa física – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e
quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.03.18.542.0020.2.136 – Manut. do meio ambiente
(573) 3.3.90.39 Outros serv. de terc. – Pessoa jurídica – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria
da Saúde e Meio ambiente para cobertura de despesas do setor de meio ambiente.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30/11/11
[Assinatura]